

**ATA 039/RO/2021**

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo e Geraldo Gottert, e Suplente da próxima gestão Flávio Haas. Registra-se a justificativa da ausência da Procuradora Jurídica Márcia Maria P. da Silva, por motivo de doença familiar. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1. Aprovação da Ata 038/2021** da Reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2021: aprovada por unanimidade. ....
- 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos os itens nºs. **4.0 ao 7.0.** ....
- 3.0 Resposta ao Legislativo – Conselheiro Astor:** O Conselheiro Astor comentou acerca da resposta redigida por ele, enviada previamente a todos por meio eletrônico. O Conselheiro Ernani fez questionamentos, respondidos pelo Conselheiro Astor. O Presidente Auro também fez suas considerações acerca da resposta redigida pelo Conselheiro Astor. O Conselheiro Ernani registrou que a Agência deve aproveitar essas oportunidades para melhorar a comunicação com a comunidade, referindo também que seja mencionada a Resolução pertinente ao assunto no ofício, assim como para que seja aproveitado para esclarecer o máximo possível, ainda que de forma sucinta e objetiva. O Conselheiro Juruena sugeriu que a resposta da CORSAN, sobre o assunto, seja utilizada também na resposta à Câmara, com a citação dos parágrafos 4º, 5º e 6º da Resolução 33, sendo confirmada essa inclusão no documento. O Presidente colocou em votação redação da resposta ao Ofício do Legislativo, redigida pelo Conselheiro Astor, a qual foi aprovada por unanimidade, após os ajustes sugeridos pelos demais Conselheiros. ....
- 4.0 Processo 2020/06 – Conselheiro Ernani:** O processo refere-se aos Ativos da CORSAN, sendo que o Conselheiro Ernani, na qualidade de Relator, recapitulou essa demanda, referindo que nas próximas semanas a Agência deverá receber o relatório da CORSAN, elaborado pela empresa Deloitte. O Conselheiro Ernani comentou que a AGERGS contratou outra empresa para validar o relatório da Deloitte. Prosseguindo sua explanação, o Conselheiro Ernani referiu que a AGERST terá sessenta dias para validar ou não o Relatório da Deloitte, sendo que, considera não ter competência técnica para analisar e validar o referido relatório. Na sequência o Conselheiro Ernani fez suas considerações acerca dos Ativos e demais documentos constantes do processo e a respeito do contrato, assim como questões referentes as amortizações constantes dos termos do contrato, retomando o pedido feito pela Agência em reunião realizada em Março, no sentido de que conste no relatório de forma clara: 1) os bens reversíveis; 2) Imóveis doados pelo município; 3) Verbas de fundo perdido. Tendo essas informações sido repassados pela CORSAN em 31/05/21, mas de forma que não atendeu ao solicitado



pela Agência. Em ato contínuo, o Conselheiro Ernani propôs agendamento de reunião com a CORSAN para tratar especificamente deste assunto, a fim de possibilitar a futura análise do relatório, o qual a Agência terá o prazo de sessenta dias para validar, conforme já referido. Ficou definido que o Conselheiro Ernani vai agendar a referida Reunião, a qual será promovida pela Agência, com a geração do link de acesso, gravação e Ata. ....

**5.0 Amortização dos bens reversíveis da CORSAN:** O Conselheiro Ernani citou o índice de 2,5% de amortização conforme os termos do contrato, fazendo suas considerações acerca dos desdobramentos desse assunto no futuro, assim como, retomou a questão da revisão tarifária do ano de 2019, propondo reunião com CORSAN e PGM. O Presidente Auro autorizou o Conselheiro Ernani, na qualidade de Relator, a promover agendamento das duas Reuniões indicadas nos itens 4 e 5 da presente Pauta. -

**6.0 Disponibilidade de Esgoto:** O Conselheiro Astor fez suas considerações acerca desta demanda, na qualidade de Relator dos processos que envolvem essas situações, comentando visita in loco que realizou para verificar uma situação específica, referente a cota negativa. Prosseguindo, o Conselheiro Astor referiu-se acerca do Ofício 1166 da CORSAN, com cronograma, enviado em resposta ao Ofício 55/2021 da AGERST, assim como, solicitou agendamento com o Secretário Valdir do Desenvolvimento Social, para estabelecer critérios para enquadramento das famílias de baixa renda e, em momento seguinte, alinhar com a CORSAN a forma de acesso dessas famílias. O Conselheiro Astor referiu-se também a respeito dos recursos do Fundo, assim como sobre tratativas com o Superintendente Epstein da CORSAN acerca de nova alteração na Resolução 33. O Conselheiro Ernani registrou que em seu entendimento esse assunto deveria ser definido pelo FMGC, e não a Agência estabelecer os critérios, podendo sugerir, mas ao FMGC. O Presidente Auro referiu-se aos aspectos ligados as fossas. O Conselheiro Astor observou que esse Fundo de ligação de esgotos não está vinculado ao FMGC e é específico sobre Esgotos e ligação de esgotos para população de baixa renda, manifestando o seu entendimento no sentido de que a Agência tem a responsabilidade de fazer funcionar e intermediar essa situação, a fim de colaborar com a solução. A Conselheira Miriam fez suas considerações acerca da prestação de contas da utilização desse recurso do Fundo, a qual deverá ser apresentada no momento oportuno, conforme previsão legal. ....


**7.0 Ações do PMSB 2020/2021:** O Conselheiro Juruena solicitou revisão dos processos referentes as ações do PMSB pela equipe da Agência e Fiscalização, fazendo referência ao processo que se encontra com ele, na qualidade de Relator. O Fiscal Claudiomiro fez esclarecimentos a respeito dos referidos processos, indicando que, quatro processos tem o Conselheiro Juruena como Relator, sendo que três já foram concluídos e arquivados, tem um processo do Relator Conselheiro Ernani, e mais um processo, que tem o Conselheiro Astor como Relator, e encontra-se com a Procuradora Márcia para Parecer Jurídico. Esses processos referentes ao ano de 2020, os quais foram abertos no mês de Setembro. O Conselheiro Juruena solicitou que os processos referentes ao ano de 2021 sejam abertos no mês de Julho. O Fiscal Claudiomiro referiu que já está em andamento essa demanda, assim como que, somente o processo a respeito da cidade alta a CORSAN ainda não enviou o convênio, mas vai verificar essa questão. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** andamento dado com agendamento de Reunião com SEMASS e PGM. ....



Status da **Ação Popular**: Está no prazo para contestações. ....  
Status **Plano de Trabalho**: Encontra-se com Fiscal do contrato na SEMASS para formalizar o envio do mesmo à PGM para trâmites de assinaturas. ....  
Status **Lei AGERST**: Sem atualização, estando a Minuta com a Procuradora Márcia para enviar formalmente à PGM. ....  
**Revisão Regimento Interno AGERST**: Sem atualização. ....  
Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro - Presidente

  
Patrícia Moraes de Campos  
Secretária - Geral

